

Santo André, 8 de setembro de 2021

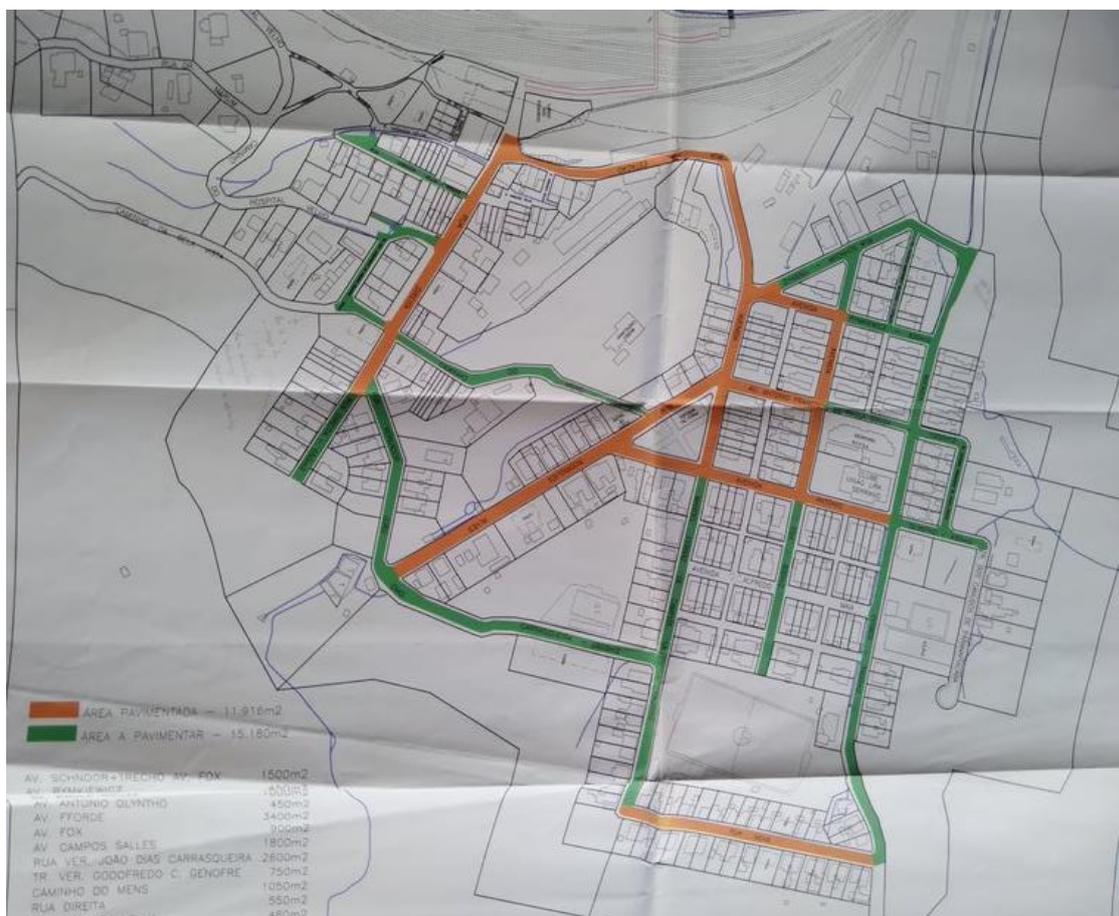
Ref.: pavimentação de vias em Paranapiacaba – Processo 17514/2010-6

Senhores Conselheiros

Tem esse a finalidade de analisar as respostas da secretaria do Meio Ambiente diante dos questionamentos realizados por esse Conselho em abril de 2021 sobre a pavimentação com paralelepídeos da Avenida Schnoor e trecho inicial da Avenida Fox, em Paranapiacaba.

Diante do longo tempo que esse tema está em discussão, optei por analisar o processo, iniciado em 2010 como um todo. Segue um breve relato sobre a tramitação do mesmo:

Em abril de 2010 a Prefeitura solicita uma consulta técnica sobre a pavimentação das ruas de Paranapiacaba com paralelepídeos, apresentando o mapa abaixo:



Estimativa para assentamento de paralelepípedo. Registro fotográfico da folha 09 do PA 17514/2010-6

Após análise, o Corpo Técnico de Apoio ao COMDEPHAAPASA acata a solicitação, porém não aprova a pavimentação da Travessa Eliseu Martinez Alonso, na vila Nova, por se tratar de uma viela sanitária; e das ruas Varanda Velha e Travessa Godofredo da Câmara Genofre (na Vila

Velha) para não estimular tráfego de veículo nessas vias. Questiona, também, o tipo de pavimento existente na Avenida Alfredo Maia que, no mapa, não está destacada.

O conselheiro do COMDEPHAAPASA responsável pela relatoria aprova o parecer do Corpo Técnico excluindo, também, a pavimentação da Rua Rymkiewicz entre as avenidas Fox e Fforde.

A ata da reunião ordinária do COMDEPHAAPASA, realizada em 15 de março de 2011, registra:

PA 17.514/2010-6 trata da **proposta de pavimentação de ruas com paralelepípedo em Paranapiacaba**. Foi realizada vistoria e emitido parecer do Corpo Técnico sendo apresentado aos membros do Conselho que aprovaram o parecer com exceção da Rua Rymkiewicz (entre as avenidas Fforde e Fox), que deverá ser mantida de terra para servir de testemunho. Para a Rua Varanda Velha os Conselheiros sugerem um pavimento alternativo de grama e dormentes, como já existe no restante da rua. Além disso, deve-se manter o que for possível das drenagens e canaletas existentes e recuperar o restante. (COMDEPHAAPASA, Ata de reunião realizada em 15 de março de 2011, apud folha 41 do PA 17.514/2010-6, grifo nosso)

Em setembro de 2011, a Prefeitura retoma o processo e solicita autorização para pavimentar trecho da Avenida Schnoor e acesso ao Galpão da Garagem de Locomotivas (atual parada do trem turístico), incorporando faixa para circulação de pessoa com mobilidade reduzida em concreto. Nesse momento, a Prefeitura apresentou projeto e memorial descritivo. Após análise dos técnicos dos órgãos de preservação das três instâncias de governo (local, estadual e federal) e apresentação de projeto revisado, o Comdephaapasa aprovou a “implantação em caráter experimental de colocação parcial de guia de placas de cimento removíveis que serão colocadas ao lado de duas ruas de paralelepípedos, para acessibilidade de portadores de necessidades especiais. Caso a implantação funcione será estendida a outras ruas da Vila” (COMDEPHAAPASA, Ata da reunião realizada em 13 de março de 2012, apud folha 74 do PA 17.514/2010-6). Embora a ata não registre, a aprovação se refere a trecho da Rua Schnoor, entre as avenidas Fox e Fforde, e o acesso até o antigo Galpão.

Em junho de 2020, a Prefeitura solicita aprovação de acréscimo de área pavimentada, na Rua Schnoor e a pavimentação de trecho da Avenida Fforde (em frente ao posto de saúde) e do final da Avenida Fox (no acesso ao campo de futebol), conforme imagem abaixo. A intervenção foi iniciada sem anuência deste Conselho e, “após análise, o COMDEPHAAPASA delibera por dar continuidade à obra, contudo, solicita a apresentação de memorial descritivo, projeto referente à drenagem, pavimentação e relatório fotográfico de execução da obra” (COMDEPHAAPASA, Ata de Reunião Extraordinária, realizada em 23 de junho de 2020, apud folha 99 do PA 17.514/2010-6).



Solicitação de autorização para acréscimo de áreas a pavimentar. Registro fotográfico da folha 89 do PA 17514/2010-6

Diante do exposto, observa-se que, até esse momento, **não ocorreu a aprovação de um projeto de pavimentação das vias em Paranapiacaba**. A solicitação inicial, datada de 2011, apresenta apenas um estudo para a pavimentação das vias que foi parcialmente aprovado conforme relato realizado anteriormente, sem apresentar um projeto ou memorial descritivo das intervenções. Neste sentido, foi aprovado apenas o estudo, e não um projeto de pavimentação. O mesmo ocorreu em junho de 2020, quando o Conselho decidiu pela continuidade das intervenções iniciadas na Avenida Fforde para evitar maiores problemas na circulação da população local.

Em outubro de 2020, a Prefeitura de Santo André apresentou projeto e memorial descritivo da pavimentação da Rua Schnoor e trecho da Avenida Fox que passou a ser analisado pelos técnicos dos três órgão de preservação (IPHAN, CONDEPHAAT e COMDEPHAAPASA).

Posteriormente, em novembro de 2020, a Prefeitura solicita análise deste Conselho para a pavimentação da Avenida Schnoor, trecho da Avenida Fox (entre a Avenida Schnoor e Avenida Rymkiewicz) e do Caminho do Mens. Sobre tal solicitação, em reunião de 13 de abril de 2021, esse Conselho deliberou por aprovar o projeto apresentado para as Avenidas Schnoor e Fox com algumas ressalvas e não aprovou o projeto para o Caminho do Mens pois o projeto não considerou o afloramento rochoso existente na via.

Sobre os questionamentos apresentados a Prefeitura apresenta as seguintes respostas:

1. Sobre a responsabilidade de aprovação de alteração dos projetos durante as obras: a Prefeitura concorda em alterar texto do memorial descritivo indicando que “possíveis alterações no decorrer da obra, somente poderão ser executadas com a anuência do próprio autor e após submissão aos órgãos de defesa o patrimônio histórico para análise

e aprovação”, no entanto, não apresentou novo memorial descritivo com o texto alterado. Ao mesmo tempo, destaca que a questão à drenagem da Avenida Schnoor está sendo analisado em outro processo que trata de um Plano de Parametrização para execução de intervenções de acessibilidade, pavimentação de vias públicas e drenagem urbana da Vila de Parapiacaba (PA 8529/2020) que está em análise pelos técnicos dos três órgãos de preservação. Em análise a esse processo, verifica-se que em março de 2020, após a realização de reunião do Escritório Técnico (que reúne os técnicos dos três órgãos de preservação), segundo o Parecer Técnico 85/2020 do IPHAN (<https://sei.iphan.gov.br>) o projeto foi desaprovado, sendo apresentadas as seguintes considerações:

- A proposta de acessibilidade deverá seguir as normas técnicas da ABNT (NBR 9050), atendendo ao Decreto Federal nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 e demais legislações vigentes que tratam o assunto, a menos que sejam dadas justificativas técnicas que impeçam o seu atendimento;
- Observar a necessidade do uso de piso tátil direcional onde já existem guias de balizamento (canteiros, meio-fios...), além de atender à NBR 9050 quanto a sua disposição, cor e configuração;
- Como o projeto de drenagem foi elaborado em 2012, sugerimos consulta às normas vigentes atuais devido ao tempo decorrido e uma possível atualização da proposta;
- Todas as plantas deverão conter legendas com o significado das cores e símbolos utilizados nas plantas para uma melhor compreensão da proposta;
- Sugerimos também consulta e atendimento à legislação de trânsito em relação ao uso misto das vias da vila (pedestres e veículos).

Segundo parecer do Corpo Técnico nesse expediente (folha 178), em julho de 2020 foi solicitada a complementação ao Plano de Parametrização que não recebeu retorno por parte do interessado. O Corpo Técnico destaca, ainda, que, em junho de 2020, este Conselho solicitou que fosse encaminhado projeto de drenagem das vias que estavam sendo pavimentadas naquela ocasião, que não estão incorporadas neste PA. Entendo que a elaboração de um projeto de drenagem que faça a análise de toda a vila é fundamental para que as obras a serem realizadas na Avenida Schnoor, parte mais baixa da vila ferroviária e que recebe todas as águas da vila, não exijam que sejam refeitas para adequação da drenagem e, portanto, deve ser elaborado ou atualizado para uma única intervenção na área onde se pretende realizar a pavimentação experimental.

2. Sobre o acesso a calçadas por pessoas com necessidades especiais: não foi respondido o que foi questionado e sim apresentada três alternativas que já foram anteriormente analisadas e que não atendem ao questionamento realizado. Assim sendo, retomo a posição do Corpo Técnico que afirma “O que se solicita por parte deste Conselho não é a preferência do interessado para quais das opções, e sim as soluções de acesso oferecidas pela opção apresentada ao Conselho, no caso a opção 1.”
3. Sobre o tratamento a ser implantado no afloramento rochoso da Rua Caminho do Mens: informa a Secretaria do Meio Ambiente que o afloramento rochoso não ocorre na totalidade da via e solicita que seja autorizada a pavimentação da via e, caso seja

identificada o afloramento de pedra, que seja buscada uma nova solução no decorrer da obra. A meu ver, essa não é uma solução viável tendo em vista a grande circulação de pedestres nessa via e, portanto, proponho que seja realizado um levantamento geotécnico da via, identificando as características do solo local, de modo que a intervenção não seja interrompida para a busca de uma nova solução, uma vez que sabemos da existência do afloramento rochoso. Vale destacar que essa não é a única via que tem afloramento rochoso que exige um tratamento diferenciado na pavimentação da via.

Por fim, vale reforçar que está tramitando nos três órgãos de preservação o Plano de parametrização e acessibilidade da Vila de Paranapiacaba (PA 8529/2020), iniciativa bastante importante para o que se discute nesse processo, pois trata a infraestrutura existente na vila em sua totalidade. Sendo assim, considero importante que seja dado andamento ao plano citado de modo a termos um parâmetro claro para a melhoria da acessibilidade que leve em consideração as questões de drenagem.

Assim sendo, consideramos que os questionamentos retornem aos interessados para que respondam aos questionamentos apresentados.

Atenciosamente,



Silvia Helena Passarelli
Conselheira